

LEI Nº 993, DE 03 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo de São João, Estado do Paraná, a firmar convênio com a EMATER, no valor de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João, Estado do Paraná autorizado a firmar convênio com a EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como transferir recursos, à título de contribuição, cujas despesas neste Exercício correrão à conta da referente dotação do orçamento vigente:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.003	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.20012-091	Atividades da Divisão de Agropecuária
3.3.30.41.00.00	Contribuições

Art. 2º Para os anos subsequentes será consignada dotação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 03 de julho de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO